



PREFEITURA DE ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

4 A 11 DE ABRIL DE 2025

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 22 | Nº 917



PREFEITURA DE
ITANHAÉM

ITA
NHA
ÉM

493
ANOS



ARTE QUE INSPIRA.
NATUREZA QUE ENCANTA.



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeturamunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref_itanhaem seguidores



www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem



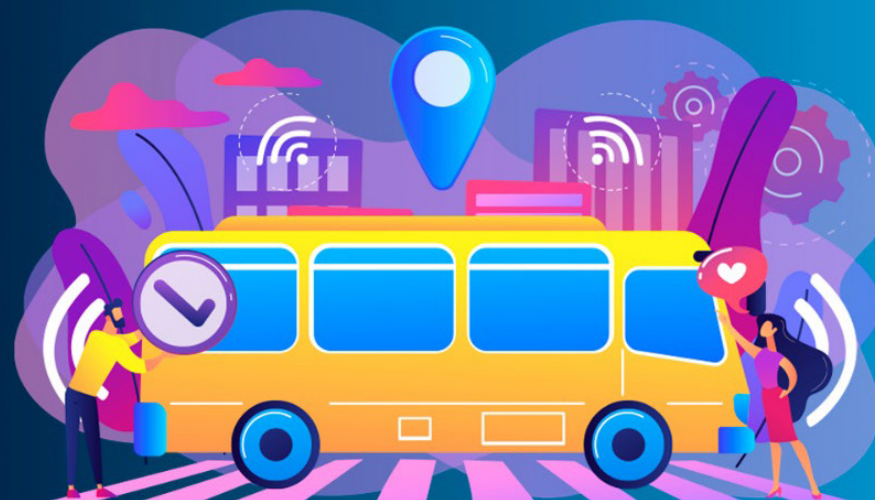
www.instagram.com/prefeuradeitanhaem



www.youtube.com/governomunicipal

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ITANHAÉM

Sua voz é o nosso caminho para um serviço melhor!



Queremos saber a sua opinião
para tornar o transporte público
mais eficiente, seguro e confortável.

Aponte a câmera do seu celular para o QR CODE ao lado
e acesse o link da pesquisa. As suas informações são
confidenciais e protegidas pela Lei Geral de Proteção
de Dados (LGPD).



Acesse o link pelo site da Prefeitura:
www.itanhaem.sp.gov.br





**4º BEACH
TEA**

12/ABRIL
das 9h às 11h
ESTAÇÃO PRAIA DE ESPORTES - CIBRATEL

ATIVIDADES IMPERDÍVEIS:

- Beach Tênis
- Futebol de areia
- Basquete
- Recreação
- Pintura facial

Secretaria de Educação | Secretaria de Esportes e Lazer | **PREFEITURA DE ITANHAÉM**

ITANHAÉM COMEMORA 493 ANOS COM PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

ANIVERSÁRIO DA CIDADE • Com o tema “Arte que inspira. Natureza que encanta”, toda a programação pode ser conferida abaixo



Itanhaém irá comemorar os seus 493 anos com uma grande programação especial com destaque para mega shows, eventos esportivos, inaugurações e ações voltadas ao meio ambiente. Com o tema “Arte que inspira. Natureza que encanta”, toda a programação pode ser conferida abaixo.

Um dos destaques é o festival ‘Celebra Ita’. Durante o feriado prolongado, de 18 a 21 de abril, o Parque Turístico Amazônia Paulista receberá artistas de sucesso do pagode, sertanejo e funk, como Pixote, Xandy de Pílares, Mc Ryan SP, Mc Hariel, Wiu, Menos é Mais, Gustavo Moura e Rafael, Ferrugem e Ícaro e Gilmar. O evento é uma realização do Grupo HJR com apoio da Prefeitura de Itanhaém.

Uma das primeiras ações é o Ato Inaugural da “Sala Verde”, no Parque Amazônia Paulista, no dia 15. Haverá o lançamento do

projeto Rio sem Lixo, entrega de novo veículo e assinatura de renovação dos serviços de reabilitação de animais silvestres com Instituto Gremer.

Na programação esportiva, os destaques estão por conta da abertura dos campeonatos de base e do master (dia 19 de abril), Festival Paramotor (de 24 a 27 de abril), Copa Itanhaém de Futevôlei (dia 26), 4º Beach Boxing (dia 26), Prova Pedestre 493 anos (dia 27) e Troféu Itanhaém de Vôlei de Praia (dia a27). Outro destaque é a assinatura de ordens de serviço na área de saúde, no dia 16. Fazem parte ainda da programação o Culto de Ação de Graças (dia 14), Sessão Solene na Câmara Municipal (dia 16), Missa de Ação de Graças e Hasteamento das Bandeiras (dia 22) e a 3ª Feira de Negócios de Itanhaém (24 de abril).



ARTE QUE INSPIRA. NATUREZA QUE ENCANTA.



A Prefeitura de Itanhaém tem a honra de convidá-lo(a) para as comemorações do **493º Aniversário da Cidade.**

PROGRAMAÇÃO

14
Seg.

19h

CULTO DE AÇÃO DE GRAÇAS

Teatro Eva Wilma
Av. Condessa de Vimieiros, 1131 - Centro

15
Ter.

10h30

ATO INAUGURAL DA "SALA VERDE"

- Lançamento do projeto Rio sem Lixo (Fehidro)
- Entrega de veículo
- Assinatura de renovação dos serviços de reabilitação de animais silvestres com Instituto Gremar

Parque Amazônia Paulista
Rua Urcezino Ferreira, 140 - Baixio

16
Qua.

15h

ASSINATURA DE ORDENS DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE

Sala de Reuniões - Paço Municipal
Avenida Washington Luiz, 75 - Centro

18h

SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL

Teatro Eva Wilma
Av. Condessa de Vimieiros, 1131 - Centro

18
a
21
Sex. a Seg

CELEBRA



Dia 18 (sexta-feira)

XANDE DE PILARES E PIXOTE

Dia 19 (Sábado)

RYAN SP, WIU E MC HARIEL

Dia 20 (domingo)

MENOS É MAIS E GUSTAVO MOURA & RAFAEL

Dia 21 (segunda-feira)

FERRUGEM E ÍCARO & GILMAR

Parque Amazônia Paulista
Rua Urcezino Ferreira, 140 - Baixio

19
Sab.

13h

ABERTURA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE BASE (SUB 11)

14h

ABERTURA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL MASTER (39+)

16h

ABERTURA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL MASTER (49+)

Campo S.E. Unidos do Savoy
Rua Abel Francisco Caniçais, s/nº - Savoy

22
Ter

08h

MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS

Convento N. S. da Conceição
Centro Histórico

09h

HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS

Paço Municipal
Avenida Washington Luiz, 75 - Centro

24
Qui

09h às 16h

FEIRA DO EMPREENDEDOR

Centro de Convenções Miguel Reale
Rua Sebastião das Dores, 29
Praia dos Pescadores

24
a
27
Qui. a Dom.

A partir das 09h

FESTIVAL DE PARAMOTOR CELEBRAÇÃO DE 18 ANOS DA CABPP CONFEDERAÇÃO AERODESPORTIVA BRASILEIRA DE PARAMOTOR E PARATRIKE

Avenida Mário Covas Jr, 2.262 - Tupy

26
Sab.

09h

COPA ITANHAÉM DE FUTEVÔLEI

Praia do Centro (em frente ao Resort)

16h

4º BEACH BOXING

Avenida Presidente Vargas
Em frente ao Resort - Centro

27
Dom.

A partir das 07h

PROVA PEDESTRE 493 ANOS DE ITANHAÉM

Início: Gruta N.S. de Lourdes
Rua da Enseada - Praia dos Sonhos

27
Dom.

A partir das 09h

TROFÉU ITANHAÉM DE VÔLEI DE PRAIA

Avenida Presidente Vargas
Em frente ao Resort - Centro





LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 8 DE ABRIL DE 2025

“Extingue cargos de provimento em comissão do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, de que trata a Lei Complementar nº 196, de 10 de julho de 2018.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos de livre provimento em comissão constantes do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Itanhaém, de que trata a Lei Complementar nº 196, de 10 de julho de 2018:

- I - 6 (seis) de Assessor de Ações de Saúde, Referência C7;
- II - 5 (cinco) de Assessor de Políticas Públicas para as Mulheres, Referência C4;
- III - 5 (cinco) de Assessor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Referência C4;
- IV - 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Juventude, Referência C4;
- V - 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Pessoa Idosa, Referência C4;
- VI - 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Pessoas com Deficiência, Referência C4;
- VII - 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Pessoas em Situação de Rua, Referência C4;
- VIII - 36 (trinta e seis) de Assessor Institucional, Referência C3.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de abril de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 2039/2025.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.787, DE 11 DE ABRIL DE 2025

“Institui o Programa “Primeiro Emprego” no âmbito do município de Itanhaém, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Primeiro Emprego”, no âmbito do município de Itanhaém, com o objetivo de promover a inclusão de jovens no mercado de trabalho, oferecendo oportunidades para aqueles que nunca tiveram registro de contrato em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, contribuindo para a geração de renda e o desenvolvimento social.

Art. 2º O Programa “Primeiro Emprego” destina-se a jovens entre 16 e 24 anos que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio em instituições de ensino públicas ou privadas, preferencialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 3º São diretrizes do Programa “Primeiro Emprego”:

- I - facilitar o acesso dos jovens ao mercado de trabalho;
- II - incentivar a qualificação profissional e o aprimoramento técnico;
- III - promover a integração entre o setor público e o privado para a geração de oportunidades de emprego.

Art. 4º O Programa “Primeiro Emprego” será desenvolvido por meio de parcerias entre o Poder Público Municipal e empresas locais, organizações sociais e instituições de ensino, garantindo a oferta de vagas de emprego, cursos de capacitação e programa de estágio.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de abril de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 2202/2025.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.673, DE 10 DE ABRIL DE 2024

“Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, constituído pelo Decreto nº 4.563, de 3 de abril de 2024, para o biênio 2024/2026.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.660, de 16 de setembro de 2010, e CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelo Decreto nº 4.563, de 3 de abril de 2024, de acordo com as novas indicações feitas pelo órgão governamental e pelas entidades representativas dos segmentos de prestadores de serviços de saúde, de trabalhadores de saúde e de usuários,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, constituído pelo Decreto nº 4.563, de 3 de abril de 2024, para o biênio de 2024/2026, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - representantes do Governo Municipal:

titular: Ilza Lima da Silva

suplente: Danila Ferreira dos Santos;

titular: Juliana Rainho Elias

suplente: Mauricio Rangel Torres;

II - representantes dos trabalhadores da saúde:

titular: Douglas Constantino de Almeida

suplente: Josie Teixeira Costa de Sousa;

titular: Mauro dos Santos Silva

suplente: Nerli Fatima Perondi;

titular: Juliana Costa Aquino

suplente: Fabiani Fernandes Porto;

III - representante dos prestadores de serviços de saúde:

titular: Shirley de Lima Silva, do Hospital Regional de Itanhaém;

suplente: Leonardo Hideki Macena Valentim, do Hospital Regional de Itanhaém;

IV - representantes dos usuários de serviços de saúde:

a) representante de entidades e movimentos sociais que atuam na área de saúde - Associação Comunitária, Esportiva, Cultural, Educacional e Assistencial Crescer e Viver em Itanhaém:

titular: Maria Bernadete da Silva

suplente: Tania Mara Gonzalez;

b) representantes de associações de moradores e associações comunitárias:

1. Associação Portal de Intervenção e Apoio Biopsicossocial Vida Livre:

titular: Elias Salles Junior

suplente: Ana Paula Ferreira da Silva;

2. Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI:

titular: Palloma Paulo Ryan de Araújo

suplente: Michele Torres de Oliveira;

c) representante de entidades que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhaém - APAE:

titular: Claudia Lopes Adoglio

suplente: Débora Nóbrega dos Reis Alves dos Santos;

d) representante de entidades que atuam no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa - Abrigo à Velhice Allan Kardec:

titular: Maria Aparecida de Jesus Chagas

suplente: Alexandra Cristina Lopes;

e) representante de entidades com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa portadora de deficiência - Associação dos Amigos das Pessoas com Deficiência - RDDR - Receber Doar e Doar e Receber:

titular: Marco Antonio de Andrade

suplente: Regina Célia de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de abril de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.674, DE 11 DE ABRIL DE 2025

“Institui a Agenda Jovem no Município de Itanhaém, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso III, do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013);

CONSIDERANDO os princípios que norteiam as políticas públicas de juventude, elencados no artigo 2º do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013);

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a participação dos jovens no planejamento de políticas públicas no Município de Itanhaém;

CONSIDERANDO a importância de sistematizar e organizar os programas, ações e projetos realizados em benefício dos jovens,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Jovem no Município de Itanhaém, voltada a



implementar políticas públicas para a juventude.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Sr. Caique de Sousa Alves, do Departamento de Políticas para Juventude, da Secretaria do Governo Municipal, para desenvolver a Agenda Jovem na cidade.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são consideradas jovem as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude.

Art. 3º A Agenda Jovem atenderá aos princípios da promoção da autonomia e emancipação dos jovens, da valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas reapresentações, promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do Município, reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares, promoção de bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem, respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude, promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação e valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

Art. 4º Na implementação e desenvolvimento da Agenda Jovem, os agentes públicos devem observar as diretrizes estabelecidas no artigo 3º da Lei Federal nº 12.852/2013 - Estatuto da Juventude.

Art. 5º A Agenda Jovem promoverá programas, ações e projetos voltados a promover:

- I - cidadania, participação social e política e a representação juvenil;
- II - educação, saúde, cultura, desporto e lazer;
- III - profissionalização, trabalho e renda;
- IV - diversidade e igualdade;
- V - comunicação e liberdade de expressão;
- VI - sustentabilidade e meio ambiente;
- VII - território e mobilidade;
- VIII - segurança pública e acesso à justiça; e
- IX - divulgar e estimular o cadastro no ID Jovem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de abril de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

SECRETARIA DA **FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

Assunto: Providências de ISS

Notificado: Lançamento de ISSQN sobre a Construção e Multa por não Atendimento de notificação no processo Aprova Digital 3193-24-ITA-ALVS

Interessado: Eduardo Casali Reis

Notificação: enviada por correio (AR) retornando por não encontrado após várias tentativas

Prazo: 05 (cinco) dias, contados da data da publicação no Boletim Oficial.

Elisete Máximo

Fiscal de Tributos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4843-24-ITA-PRO

Assunto: Providências de Obras

Notificado: Lançamento de ISSQN sobre a Construção

Interessado: Patricia Silvestre Garzon Viaro

Notificação: enviada por correio (AR) retornando com motivo de ausente

Prazo: 05 (cinco) dias, contados da data da publicação no Boletim Oficial.

Elisete Máximo

Fiscal de Tributos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2559-ITA-PRO

Assunto: Providências de Obras

Notificado: Lançamento de ISSQN sobre a Construção

Interessado: Imoboliária Raul Cury

Notificação: enviada por correio(AR) retornando com motivo de ausente

Prazo: 05 (cinco) dias, contados da data da publicação no Boletim Oficial.

Elisete Máximo

Fiscal de Tributos

SECRETARIA DA **ADMINISTRAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

A Sr.ª DANIELA DOS SANTOS NUNES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Julio Cezar Ferreira Santos, designado pela portaria DA nº. 20/2025, no procedimento administrativo nº. 917/1/2025 CITA a Sr.ª Daniela dos Santos Nunes, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 917/1/2025.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 125 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei nº. 3055/2004, razão pela qual a servidora deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 126 c.c. 129, do referido Diploma Legal, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores JULIO CEZAR FERREIRA SANTOS E JULIO CESAR RODRIGUES PINHEIRO, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 02 de abril de 2025.

Camila Watanabe Muniz

Secretária da Comissão

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. ARTHUR FRANCO NETO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Julio Cezar Ferreira Santos, designado pela portaria DA nº. 13/2025, no procedimento administrativo nº. 764/1/2025 CITA ao Sr. Arthur Franco Neto, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 764/1/2025.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 124 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei nº. 3055/2004, razão pela qual o servidor deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 126 c.c. 129, do referido Diploma Legal, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores JULIO CEZAR FERREIRA SANTOS E JULIO CESAR RODRIGUES PINHEIRO, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 02 de abril de 2025.

Camila Watanabe Muniz

Secretária da Comissão

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. KAIQUE IBANEZ ALBERTI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Julio Cezar Ferreira Santos, designado pela portaria DA nº. 14/2025, no procedimento administrativo nº. 765/1/2025 CITA ao Sr. Kaique Ibanez Alberti, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 765/1/2025.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 124 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei nº. 3055/2004, razão pela qual o servidor deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 126 c.c. 129, do referido Diploma Legal, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.



Designada para compor a Comissão Processante os servidores JULIO CEZAR FERREIRA SANTOS E JULIO CESAR RODRIGUES PINHEIRO, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 02 de abril de 2025.

Camila Watanabe Muniz
Secretária da Comissão

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. FLÁVIO MARCOS GUIMARÃES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Julio Cezar Ferreira Santos, designado pela portaria DA nº. 41/2025, no procedimento administrativo nº. 1259/1/2025 CITA o Sr. Flávio Marcos Guimarães, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 1259/1/2025.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 125 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei nº. 3055/2004, razão pela qual o servidor deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 126 c.c. 129, do referido Diploma Legal, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores JULIO CEZAR FERREIRA SANTOS E JULIO CESAR RODRIGUES PINHEIRO, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 08 de abril de 2025.

Camila Watanabe Muniz
Secretária da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 142/1/2025

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

LOCADOR: Leandro Souza Menezes

Objeto: locação de imóvel situado a Rua Ana de Matos Meira nº 320, subdivisão Seminário Central Imaculada Conceição, neste Município, para fins da instalação do Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 14/01/2025

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.08.244.0006.2035.3.3.90.36

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1578/1/2021

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADORES: José Nogy e Irene Vida Nogy

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado a Rua D. Pedro II nº 219, Centro, onde encontra-se instalada a Central Reguladora de Vagas, Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2025.

VALOR: R\$ 9.362,94 (nove mil trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.04.10.302.0007.2043.3.3.90.36

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS - CIPA 2025/2026

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco, as 14h00min, na sala de reuniões do gabinete do Prefeito, localizada no Paço Municipal nesta Prefeitura de Itanhaém, o Secretário de Administração Sr. Frank Willian Miranda Lima e demais presentes, reuniram-se para a instalação e posse da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - 2025/2026 desta Prefeitura Municipal de acordo com o estabelecido na NR 5. O Secretário de Administração deu posse aos indicados pelo governo, Presidente: Sonia Correia, Secretário: Ivan Ricardo Viana, Karina Moura dos Santos. Servidores titulares eleitos Vice Presidente: Sonia Cristina de Oliveira, Cícero Alexandre Pedroso, Leonardo Padovan Almeida Salles, Silvana Carano Scaramucci. Servidores suplentes eleitos Denise Correa Pereira, Erick Vitor Rodrigues Silvestre Arantes, João Marcos Cardozo dos Santos.

O Secretário de Administração agradeceu a presença de todos e, em seguida, concedeu a palavra aos presentes, que manifestaram preocupação quanto à insuficiência de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ausência de uniformes e AVCB.

O SESMT colocou-se à disposição para apoiar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), inclusive participando das reuniões ordinárias que forem necessárias.

Ficou acordado entre os presentes que as reuniões da CIPA ocorrerão mensalmente, sempre na primeira terça-feira de cada mês, no período da tarde.

Foi solicitado que constasse em ata os seguintes pontos: publicação das atas das reuniões no Boletim Oficial da Prefeitura, por meio da Secretaria de Comunicação; a elaboração de crachás para os membros da CIPA; a regulamentação da NR-5 no município de Itanhaém; e o curso da NR-5 para os servidores representantes da CIPA. Sobre este último, a presidente informou que já está em andamento, e que em breve será definida a data de realização do curso.

Também estavam presentes Matheus Hernandez da Silva, Juliana de Paula Ferreira e Karine do Socorro Vecci da Comissão Eleitoral CIPA-2025/2026 e a posse foi formalizada.

Empossados os representantes do empregador:

TITULARES INDICADOS PELO GOVERNO:

Sonia Correia
Ivan Ricardo Viana
Karina Moura dos Santos
Silvana Carano Scaramucci

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO

Da mesma forma declarou empossados os representantes eleitos pelos servidores:

Sonia Cristina de Oliveira
Cícero Alexandre Pedroso
Leonardo Padovan Almeida Salles
Silvana Carano Scaramucci

Suplentes
Denise Correa Pereira
Erick Vitor Rodrigues Silvestre Arantes
João Marcos Cardozo dos Santos

Nada a mais havendo para tratar, o Secretário de Administração deu por encerrada a reunião.

Tendo sido lavrada por mim, Sonia Correia, Presidente da CIPA-2025/2026. Itanhaém, 09 de Abril de 2025.

Sonia Correia
Matheus Hernandez da Silva
Karine do Socorro Vecci
Juliana de Paula Ferreira
Ivan Ricardo Viana
Frank Willian Miranda Lima
Karina Moura dos Santos
Sonia Cristina de Oliveira
Cícero Alexandre Pedroso
Leonardo Padovan Almeida Salles
Silvana Carano Scaramucci



Denise Correa Pereira
Erick Vitor Rodrigues Silvestre Arantes

ITANHAÉM PREV

PORTARIA GS Nº 045/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor da dependente e esposa, Sra. ANTONIA VESPA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 17.XXX.XXX-5 e inscrita no CPF sob nº 005.XXX.XXX-59, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-aposentado, Sr. JOSE NICOLAU DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 5.XXX.XXX-2 e inscrito no CPF sob nº 133.XXX.XXX-40, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, I, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 28, I, art. 30, II, art. 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 08 de abril de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 046/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 031/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor de seu neto menor MIGUEL BARROS CASTELDELLI, portador da cédula de identidade RG nº 65.XXX.XXX-0, e inscrito no CPF nº 532.XXX.XXX-61, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da ex-aposentada, Sra. CARMEN DA APARECIDA BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 10.XXX.XXX-7 e inscrito no CPF sob nº 042.XXX.XXX-80, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento 15/03/2025, em conformidade com o disposto Art. 11, §1º, Lei Municipal nº 3.212/06, c/c art. 33, §3º, Lei Federal nº 8.069/1990 (no processo judicial nº 1006019-46.2024.8.26.0266).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 10 de abril de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 047/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 032/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do requerimento, em favor da dependente e filha, Sra. ANA CLARA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 56.XXX.XXX-2 e inscrito no CPF nº 460.XXX.XXX-45, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº 29.XXX.XXX-8 e inscrito no CPF sob nº 294.XXX.XXX-24, a cota parte dos proventos percebidos na data do requerimento 27/03/2025, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, I, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 28, II, § 1, art. 33, II, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 10 de abril de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2025

Referência: Processo nº 7.598/2023

Vimos por intermédio da presente, notificar Vossa Senhoria, a renovar o Alvará de Estacionamento de Táxi, conforme determina o Decreto 3.566/2017 e a Lei 3203/2006, no prazo de 05 dias.

Caso não o haja cumprimento no prazo determinado, o respectivo Alvará será cancelado.

Itanhaém, 26 de março de 2025.


Juliana C. Zapparoli
Expediente do Comércio
RC - 29320

A

ELAINE DE CAMPOS MACIEL

Rua Antonio Vichino Vasquez, 09 – Balneário Laranjeiras

Itanhaém/SP

CEP: 11740-000

NOTIFICAÇÃO Nº 41/2025

Referência: Processo nº 7.799/2023

Vimos por intermédio da presente, notificar Vossa Senhoria, a renovar o Alvará de Estacionamento de Táxi, conforme determina o Decreto 3.566/2017 e a Lei 3203/2006, no prazo de 05 dias.

Caso não o haja cumprimento no prazo determinado, o respectivo Alvará será cancelado.

Itanhaém, 26 de março de 2025.


Juliana C. Zapparoli
Expediente do Comércio
RC - 29320

A

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS

Rua Vereador José Santino de Souza, 882 – Pq Baln. Itanhaém

Itanhaém/SP

CEP: 11740-000

**NOTIFICAÇÃO Nº 34/2025****Referência: Processo nº 7.676/2023**

Vimos por intermédio da presente, notificar Vossa Senhoria, a renovar o Alvará de Estacionamento de Táxi, conforme determina o Decreto 3.566/2017 e a Lei 3203/2006, no prazo de 05 dias.

Caso não o haja cumprimento no prazo determinado, o respectivo Alvará será cancelado.

Itanhaém, 26 de março de 2025.


Juliana C. Zapparoli
Expediente de Comércio
RC - 29320

A

JOSÉ CARLOS SANTANA
Rua Hélio Borba Vita, 540 – Jardim Fazendinha
Itanhaém/SP
CEP: 11740-000

NOTIFICAÇÃO Nº 24/2025**Referência: Processo nº 7.605/2023**

Vimos por intermédio da presente, notificar Vossa Senhoria, a renovar o Alvará de Estacionamento de Táxi, conforme determina o Decreto 3.566/2017 e a Lei 3203/2006, no prazo de 05 dias.

Caso não o haja cumprimento no prazo determinado, o respectivo Alvará será cancelado.

Itanhaém, 26 de março de 2025.


Juliana C. Zapparoli
Expediente de Comércio
RC - 29320

A

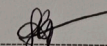
EDIVALDO SERAFIM DO NASCIMENTO JUNIOR
Rua Octacilio Dantas, 101 - Savoy
Itanhaém/SP
CEP: 11740-000

NOTIFICAÇÃO Nº 32/2025**Referência: Processo nº 7.674/2023**

Vimos por intermédio da presente, notificar Vossa Senhoria, a renovar o Alvará de Estacionamento de Táxi, conforme determina o Decreto 3.566/2017 e a Lei 3203/2006, no prazo de 05 dias.

Caso não o haja cumprimento no prazo determinado, o respectivo Alvará será cancelado.

Itanhaém, 26 de março de 2025.


Juliana C. Zapparoli
Expediente de Comércio
RC - 29320

A

CAMILA FERREIRA FERNANDES CUMPLIDO
Rua Dona Maria Bechir, 476 – Jardim América
Itanhaém/SP
CEP: 11740-000

NOTIFICAÇÃO Nº 37/2025**Referência: Processo nº 7.744/2023**

Vimos por intermédio da presente, notificar Vossa Senhoria, a renovar o Alvará de Estacionamento de Táxi, conforme determina o Decreto 3.566/2017 e a Lei 3203/2006, no prazo de 05 dias.

Caso não o haja cumprimento no prazo determinado, o respectivo Alvará será cancelado.

Itanhaém, 26 de março de 2025.


Juliana C. Zapparoli
Expediente de Comércio
RC - 29320

A

TATIANE RIBEIRO MOSCA
Rua José Manoel Lorenzo Leiro, 1.120 – Jd Magalhães
Itanhaém/SP
CEP: 11740-000



NOTIFICAÇÃO Nº 35/2025

Referência: Processo nº 7.742/2023

Vimos por intermédio da presente, notificar Vossa Senhoria, a renovar o Alvará de Estacionamento de Táxi, conforme determina o Decreto 3.566/2017 e a Lei 3203/2006, **no prazo de 05 dias.**

Caso não o haja cumprimento no prazo determinado, o respectivo Alvará será cancelado.

Itanhaém, 26 de março de 2025.


Juliana C. Zapparoli
Expediente do Comércio
RC - 29320

A
EDER TADEU DE SOUZA BARROS
Rua Nerval Leal, 915 – Jardim Itapel
Itanhaém/SP
CEP: 11740-000

NOTIFICAÇÃO Nº 22/2025

Referência: Processo nº 7.599/2023

Vimos por intermédio da presente, notificar Vossa Senhoria, a renovar o Alvará de Estacionamento de Táxi, conforme determina o Decreto 3.566/2017 e a Lei 3203/2006, **no prazo de 05 dias.**

Caso não o haja cumprimento no prazo determinado, o respectivo Alvará será cancelado.

Itanhaém, 26 de março de 2025.


Juliana C. Zapparoli
Expediente do Comércio
RC - 29320

A
FABIANO DOS SANTOS TAMASHIRO
Serv Passagem Santos Dumont, 48 – Baln. Laranjeiras
Itanhaém/SP
CEP: 11740-000

NOTIFICAÇÃO Nº 33/2025

Referência: Processo nº 7.675/2023

Vimos por intermédio da presente, notificar Vossa Senhoria, a renovar o Alvará de Estacionamento de Táxi, conforme determina o Decreto 3.566/2017 e a Lei 3203/2006, **no prazo de 05 dias.**

Caso não o haja cumprimento no prazo determinado, o respectivo Alvará será cancelado.

Itanhaém, 26 de março de 2025.


Juliana C. Zapparoli
Expediente do Comércio
RC - 29320

A
SONIA MARIA TAMASHIRO MATSUO
Av José Batista Campos, 1.424 - Satélite
Itanhaém/SP
CEP: 11740-000

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2025

Referência: Processo nº 7.609/2023

Vimos por intermédio da presente, notificar Vossa Senhoria, a renovar o Alvará de Estacionamento de Táxi, conforme determina o Decreto 3.566/2017 e a Lei 3203/2006, **no prazo de 05 dias.**

Caso não o haja cumprimento no prazo determinado, o respectivo Alvará será cancelado.

Itanhaém, 26 de março de 2025.


Juliana C. Zapparoli
Expediente do Comércio
RC - 29320

A
MARIO MUNIZ
Av. Engenheiro José de Barros Saraiva, 2.301 – Baln. Tropical
Itanhaém/SP
CEP: 11740-000

**NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025****Referência: Processo nº 7.604/2023**

Vimos por intermédio da presente, notificar Vossa Senhoria, a renovar o Alvará de Estacionamento de Táxi, conforme determina o Decreto 3.566/2017 e a Lei 3203/2006, no prazo de 05 dias.

Caso não o haja cumprimento no prazo determinado, o respectivo Alvará será cancelado.

Itanhaém, 26 de março de 2025.


Juliana C. Zapparoli
Expediente do Comércio
RC - 29320

À
THAIANE ALVES DOS SANTOS
Rua Cotinha Magalhães, 2.385 – Jd. Magalhães
Itanhaém/SP
CEP: 11740-000

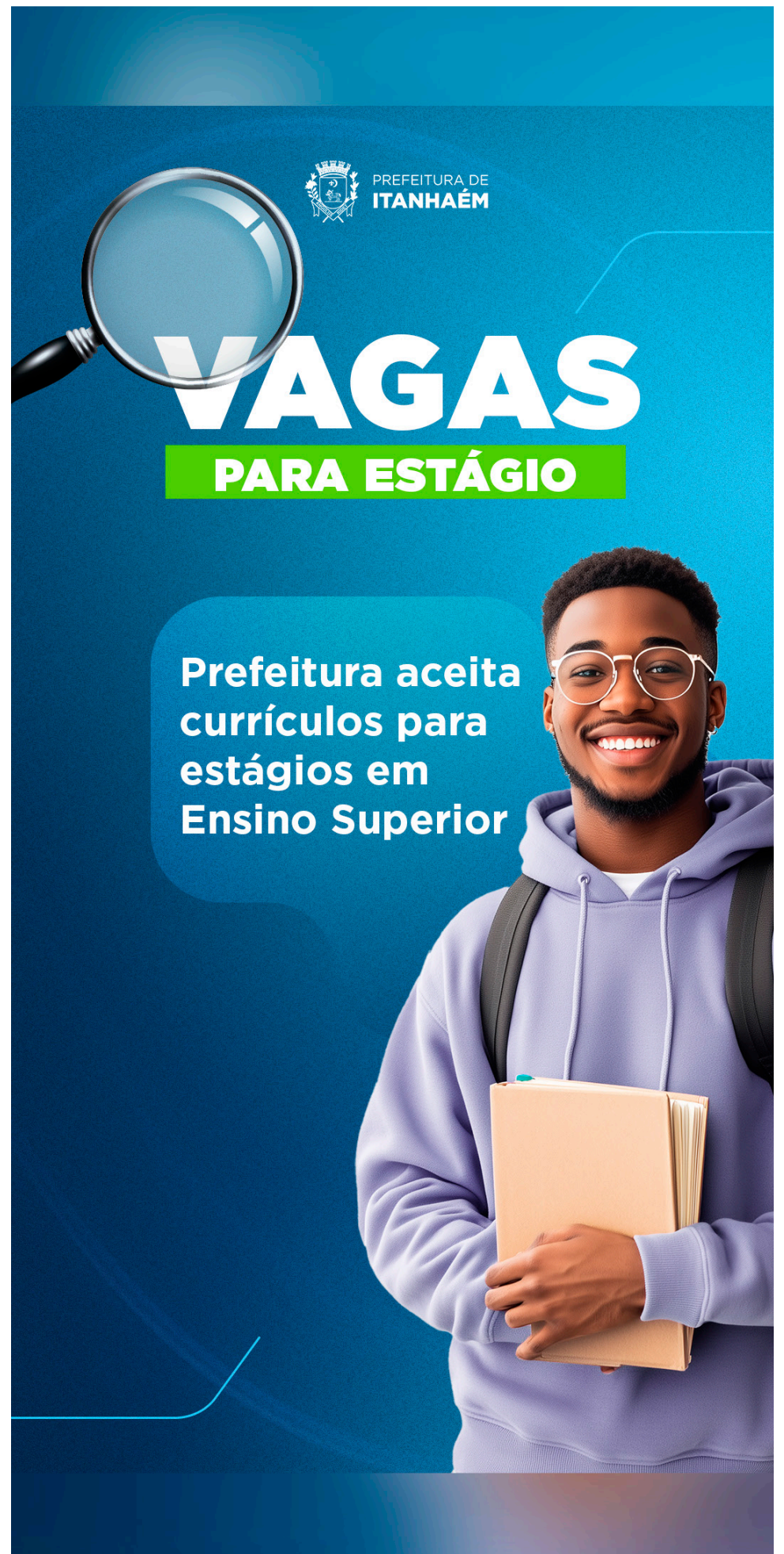


CONTRA A DENGUE, NÃO FIQUE PARADO!

O MOSQUITO AEDES AEGYPTI NÃO GOSTA SÓ DE ÁGUA DA CHUVA. ELE TAMBÉM CURTE A ÁGUA PARADA NA SUA CASA. MANTENHA SEU QUINTAL LIMPO E PROTEGIDO.

- Receba bem o agente de saúde.
- Amarre bem os sacos de lixo.
- Deixe bem fechada a caixa d'água.
- Guarde pneus em locais cobertos.
- Limpe bem as calhas de casa.
- Coloque areia nos vasos de planta.

www.itanhaem.sp.gov.br Secretaria de Saúde PREFEITURA DE ITANHAÉM



PREFEITURA DE ITANHAÉM

VAGAS PARA ESTÁGIO

Prefeitura aceita currículos para estágios em Ensino Superior